



*[Handwritten signature]*

**TERMO DE CONTRATO Nº 000025/2013**

Termo de Contrato celebrado entre Prefeitura Municipal de GONZAGA, com sede na Av. Presidente Kennedy, 170, Centro, nesta cidade, CNPJ nº 18.307.421/0001-25, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Julio Maria de Sousa, doravante denominado CONTRATANTE, e João Lemos Perpétuo ME, com sede na Avenida Presidente Kenedy, 264 - Centro - Gonzaga - MG - CEP: , inscrita no CNPJ sob o nº 21.955.984/0001-34 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). João Lemos Perpétuo, inscrito(a) no CPF nº 319.101.496-91, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e do Processo de Licitação em epígrafe, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Integram este Contrato, naquilo que não contrariar as suas disposições:

- 1.1. Instrumento Convocatório do Processo de Licitação 000006/2013/ Pregão Presencial nº 000006/2013.
- 1.2. a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 É objeto do presente contrato o Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG

2.2. Constitui Anexo I, a relação dos itens a serem fornecidos pela contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da solicitação/autorização formal, emitida pelas secretarias municipais e/ou outro órgão responsável da Prefeitura Municipal de Gonzaga - MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE**

3. São responsabilidades:

**3.1. DA CONTRATADA:**

3.1.1. Entregar os produtos conforme especificados na "ordem de fornecimento", no local indicado na mesma, em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da referida ordem, emitida pela administração.

3.1.2. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do mau fornecimento, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis;

3.1.3. Permitir e facilitar a fiscalização das Secretarias Municipais mencionadas na cláusula 2.1 e/ou outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;

3.1.4. Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legislação e as posturas municipais sobre o fornecimento de produtos;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente instrumento;

3.1.7. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste Contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;

3.1.8. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Contrato;

3.1.9. Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.

**3.2. À PREFEITURA CABERÁ:**



3.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, através Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Transporte e de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de Gonzaga-MG e/ou de outro órgão credenciado pela Prefeitura Municipal, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente Contrato, bem como do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n.º 000006/2013 e seus anexos;

3.2.2. Efetuar o pagamento do preço referente ao produto efetivamente fornecido e aceito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO**

4.1 Observar-se-ão, na formalização deste Contrato, os dispositivos do Instrumento Convocatório de Licitação e do artigo 55 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A contratada sujeitar-se-á à fiscalização por parte do Município quanto à qualidade e eficiência dos produtos fornecidos.

4.3. A fiscalização de que trata o item anterior será exercida pela Prefeitura Municipal de Gonzaga, em especial pelas Secretarias Municipais de Administração e Fazenda, de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Transporte e de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de Gonzaga-MG; bem como emanará da mesma todas as instruções sobre procedimentos a serem adotados para cumprimento deste contrato.

4.4. A existência de fiscalização não eximirá a Contratada de nenhuma responsabilidade pela execução deste instrumento, notadamente nos aspectos de qualidade e segurança.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO / ADITAMENTO**

5.1 O prazo de vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, prorrogado e aditado nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, desde que satisfeitas as exigências legais, regulamentares e previamente justificadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO**

6.1 O valor deste contrato é de **R\$ 6.452,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)** e corresponde ao valor global do Anexo I, transcrito da proposta da CONTRATADA, após apuração, no Pregão Presencial N.º 000006/2013.

6.2. No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas da contratada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s), ano 2013, a saber:

00038 - Material de Consumo (21100.0412204012.033.333903000000.100), 00061 - Material de Consumo (22200.1030110012.046.333903000000.102), 00162 - Material de Consumo (23300.1236112182.008.333903000000.101), 00279 - Material de Consumo (25500.0824408022.021.333903000000.100) e 00306 - Material de Consumo (26600.0412204012.023.333903000000.100)

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO / PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado pela Controladoria Financeira da Prefeitura Municipal, nas seguintes condições:

- a) em moeda corrente;
- b) em até 30 dias após a apresentação e o aceite da Nota fiscal/fatura;
- c) mediante apresentação das CNDs INSS e FGTS, dentro do prazo da validade;
- d) do pagamento serão descontadas eventuais multas aplicadas à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

9.1 O preço (constante da proposta comercial da licitante contratada) é fixo e irajustável, nos



*Assinatura*

primeiros 12 (doze) meses de sua vigência, de acordo com a Lei Federal 10.192 de 14 de fevereiro de 2001. A partir do 13º (décimo terceiro) mês, será reajustado pelo índice publicado pela Fundação Getulio Vargas - Índice Nacional - INCC, coluna 35, podendo ser modificado por índice mais vantajoso para a Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**

10.1 No caso de atraso no pagamento, os preços serão atualizados pela IGP-M ou por outro índice que vier a substituí-lo, calculado "pro-rata tempore" entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento.

10.1. A atualização dos preços por atraso de pagamento só será feita nos casos em que ficar comprovada a responsabilidade Prefeitura Municipal de Gonzaga.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representação da Prefeitura Municipal de Gonzaga e aprovadas pelo Prefeito:

11.2. Advertência;

11.3. Multas;

11.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, nos termos do artigo 87, III da Lei n.º 8.666/93;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS**

12.1 A Contratada sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:

a) Caso venha incorrer em atraso na entrega dos produtos, ser-lhe-á cominada multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso;

b) Caso venha se conduzir culposamente no curso do fornecimento, infringindo por negligência, imprudência ou imperícia, as cláusulas deste Contrato, ser-lhe-á cominada multa de 4% (quatro por cento);

c) Por se conduzir dolosamente durante a execução do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 5% (cinco por cento);

d) Caso venha desistir do fornecimento, ser-lhe-á cominada multa de 10% (dez por cento), sem prejuízo de outras cominações legais;

12.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto à Prefeitura, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito Municipal.

12.3 Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) greve generalizada dos empregados da Contratada;

b) interrupção dos meios normais de transportes;

c) acidente que implique em retardamento da execução do fornecimento sem culpa por parte da Contratada.

d) calamidade pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato feito com a contratada independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, e no caso, de a Contratada infringir quaisquer das cláusulas contratuais, ou:

13.2. Se cometida qualquer fraude pela empresa;



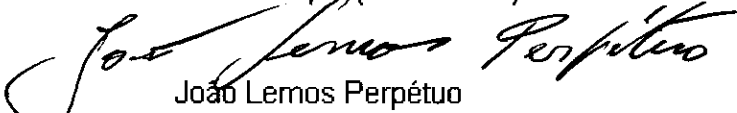
- 13.3. Quando, após reiteradas impugnações da Prefeitura Municipal de Gonzaga, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má-fé por parte da empresa na condução do fornecimento;
- 13.4. A subcontratação total ou parcial de seu objeto, a associação do Contrato com outrem, bem como a sua cessão ou transferência a outrem, total ou parcial, sem a prévia autorização da Administração;
- 13.5. O desatendimento reiterado das determinações da fiscalização;
- 13.6. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, registradas pela fiscalização;
- 13.7. A dissolução da sociedade jurídica;
- 13.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 13.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento;
- 13.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

- 14. Fica eleito o foro da Comarca de Virgíniópolis para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 14.1. Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Gonzaga, 25 de fevereiro de 2013.

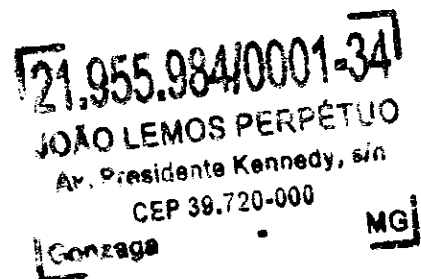
  
**Julio Maria de Sousa**  
Prefeito Municipal (contratante)

  
**João Lemos Perpétuo**  
Representante Legal da empresa **João Lemos Perpétuo ME**  
(contratada)

TESTEMUNHAS:

Núbia Karla Lopes Pimenta 

Everaldo de Souza Magalhães 





# Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 358

## ANEXO I - CONTRATO Nº 000025/2013

Pregão Presencial Nº 000006/2013

Processo: 000006 / 2013

Contrato Nº 000025/2013

Empresa: João Lemos Perpétuo ME

CNPJ: 21.955.984/0001-34

Endereço: Avenida Presidente Kenedy, 264 - Centro - Gonzaga - MG - CEP:

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00072	000001	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS álcool em gel, frasco com 500 gramas, com registro na anvisa(agência nacional de vigilância sanitária)	MINALCOOL	UNI	15,00	3,18	47,70
00003	000002	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO-BRILHO PARA PISOS, COM SECAGEM RÁPIDA, PERFUMADA, EMBALAGEM 900 ML. cera líquida incolor, auto-brilho para pisos, com secagem rápida, perfumada, embalagem 900 ml.	BRILHOWAX	UNI	10,00	4,19	41,90
00028	000003	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE 500ML, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PIAS, COZINHA E ELETRODO limpador desengordurante de 500ml, com ação antibactericida para limpeza de pias, cozinha e eletrodomésticos, com aroma de flores ou frutas.	UAU	UNI	4,00	3,10	12,40
00029	000004	LIMPADOR MULTIUSO DE 02 LITROS, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO E COZINHA, COM ARO limpador multiuso de 02 litros, com ação antibactericida para limpeza de banheiro e cozinha, com aroma de flores ou frutas.	YPÊ	UNI	5,00	4,78	23,90
00043	000005	PASTA MULTIUSO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, RECOMENDADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS EM PISOS pasta multiuso, com ação desengordurante, recomendada para remoção de sujeiras pesadas em pisos, azulejos, mármore e granitos. embalagem com peso líquido de 500g;	CRISTAL	UNI	15,00	3,90	58,50
00037	000006	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM, NA COR BRANCA. pano de prato, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 65x40cm, na cor branca.	ALVILIMPO	UNI	10,00	1,94	19,40
00012	000007	DESENTUPIDOR DE PIA SIMPLES. desentupidor de pia simples.	QUINTAL	UNI	2,00	3,20	6,40
00026	000008	ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, SEM REGULADOR DE CHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, DE PRIMEIRA QUA isqueiro a gás, tamanho grande, sem regulador de chama, medindo aproximadamente 8cm, de primeira qualidade.	BIC	UNI	10,00	2,99	29,90
00019	000009	FAÇA PARA CORTE COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 06 A 08 POLEGADAS DE LAMINA DE AÇO E 1, faca para corte com cabo de madeira e medidas aproximadas de 06 a 08 polegadas de lamina de aço e 1,5 a 2 polegadas de espessura na parte próxima ao apoio (gavião).	TRAMONTIN A	UNI	2,00	8,38	16,76

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
------	------	---------------	-------	---------	-------	----------	-------------



# Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 359

00025	000010	GUARDANAPO DE PAPEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, MEDINDO 34X34 CM APROXIMADAMENTE guardanapo de papel, de primeira qualidade, branco, medindo 34x34 cm aproximadamente, embalagem com 50 unidades.	SANTEPEL	UNI	5,00	1,64	8,20
-------	--------	--	----------	-----	------	------	------

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00072	000011	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS álcool em gel, frasco com 500 gramas, com registro na anvisa(agência nacional de vigilância sanitária)	MINALCOOL	UNI	20,00	3,18	63,60
00012	000012	DESENTUPIDOR DE PIA SIMPLES. desentupidor de pia simples.	QUINTAL	UNI	4,00	3,20	12,80
00065	000013	VASSOURA MEIA BOLA, COM CABO LONGO, PARELHADO E REFORÇADO. vassoura meia bola, com cabo longo, parelhado e reforçado.	QUINTAL	UNI	4,00	17,89	71,56
00026	000014	ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, SEM REGULADOR DE CHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, DE PRIMEIRA QUA isqueiro a gás, tamanho grande, sem regulador de chama, medindo aproximadamente 8cm, de primeira qualidade.	BIC	UNI	12,00	2,99	35,88
00019	000015	FAÇA PARA CORTE COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 06 A 08 POLEGADAS DE LAMINA DE AÇO E 1, faca para corte com cabo de madeira e medidas aproximadas de 06 a 08 polegadas de lamina de aço e 1,5 a 2 polegadas de espessura na parte proxima ao apoio (gavião).	TRAMONTIN A	UNI	5,00	8,38	41,90

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00025	000016	GUARDANAPO DE PAPEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, MEDINDO 34X34 CM APROXIMADAMENTE guardanapo de papel, de primeira qualidade, branco, medindo 34x34 cm aproximadamente, embalagem com 50 unidades.	SANTEPEL	UNI	20,00	1,64	32,80
00038	000017	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO, EM ROLO, COM MEDIDA DE 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,45 METROS DE LARGURA. papel alumínio multiuso, em rolo, com medida de 7,50 metros de comprimento x 0,45 metros de largura.	BOREDA	UNI	10,00	2,79	27,90

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00072	000018	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS álcool em gel, frasco com 500 gramas, com registro na anvisa(agência nacional de vigilância sanitária)	MINALCOOL	UNI	20,00	3,18	63,60
00003	000019	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO-BRILHO PARA PISOS, COM SECAGEM RÁPIDA, PERFUMADA, EMBALAGEM 900 ML. cera líquida incolor, auto-brilho para pisos, com secagem rápida, perfumada, embalagem 900 ml.	BRILHOWAX	UNI	20,00	4,19	83,80
00028	000020	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE 500ML, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PIAS, COZINHA E ELETRODO limpador desengordurante de 500ml, com ação antibactericida para limpeza de pias, cozinha e eletrodomésticos, com aroma de flores ou frutas.	UAU	UNI	40,00	3,10	124,00
00029	000021	LIMPADOR MULTIUSO DE 02 LITROS, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO E COZINHA, COM ARO limpador multiuso de 02 litros, com ação antibactericida para limpeza de banheiro e cozinha, com aroma de flores	YPÉ	UNI	10,00	4,78	47,80



# Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 360

ou frutas.

00043	000022	PASTA MULTIUSO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, RECOMENDADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS EM PISOS pasta multiuso, com ação desengordurante, recomendada para remoção de sujeiras pesadas em pisos, azulejos, mármore e granitos. embalagem com peso líquido de 500g;	CRISTAL	UNI	60,00	3,90	234,00
00037	000023	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM, NA COR BRANCA. pano de prato, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 65x40cm, na cor branca.	ALVILIMPO	UNI	100,00	1,94	194,00
00012	000024	DESENTUPIDOR DE PIA SIMPLES. desentupidor de pia simples.	QUINTAL	UNI	2,00	3,20	6,40
00065	000025	VASSOURA MEIA BOLA, COM CABO LONGO, PARELHADO E REFORÇADO. vassoura meia bola, com cabo longo, parelhado e reforçado.	QUINTAL	UNI	5,00	17,89	89,45
00026	000026	ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, SEM REGULADOR DE CHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, DE PRIMEIRA QUA isqueiro a gás, tamanho grande, sem regulador de chama, medindo aproximadamente 8cm, de primeira qualidade.	BIC	UNI	10,00	2,99	29,90
00019	000027	FACA PARA CORTE COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 06 A 08 POLEGADAS DE LAMINA DE AÇO E 1, faca para corte com cabo de madeira e medidas aproximadas de 06 a 08 polegadas de lamina de aço e 1,5 a 2 polegadas de espessura na parte proxima ao apoio (gavião).	TRAMONTIN A	UNI	5,00	8,38	41,90

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00059	000028	TIJELA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM DIÂMETRO DE 15CM tijela de plástico transparente, descartável de polipropileno, atóxico, com diâmetro de 15cm, acondicionado em caixa com 1.000 unidades. o produto deve estar em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis.	COPOPLAST	CX	10,00	68,00	680,00
00025	000029	GUARDANAPO DE PAPEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, MEDINDO 34X34 CM APROXIMADAMENTE guardanapo de papel, de primeira qualidade, branco, medindo 34x34 cm aproximadamente, embalagem com 50 unidades.	SANTEPEL	UNI	50,00	1,64	82,00
00038	000030	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO, EM ROLO, COM MEDIDA DE 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,45 METROS DE LARGURA. papel alumínio multiuso, em rolo, com medida de 7,50 metros de comprimento x 0,45 metros de largura.	BOREDA	UNI	80,00	2,79	223,20

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00072	000031	ÁLCOOL EM GEL, FRASCO COM 500 GRAMAS álcool em gel, frasco com 500 gramas, com registro na anvisa (agência nacional de vigilância sanitária)	MINALCOOL	UNI	50,00	3,18	159,00
00003	000032	CERA LÍQUIDA INCOLOR, AUTO-BRILHO PARA PISOS, COM SECAGEM RÁPIDA, PERFUMADA, EMBALAGEM 900 ML cera líquida incolor, auto-brilho para pisos, com secagem rápida, perfumada, embalagem 900 ml.	BRILHOWAX	UNI	70,00	4,19	293,30
00028	000033	LIMPADOR DESENGORDURANTE DE 500ML, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE PIAS, COZINHA E	UAU	UNI	100,00	3,10	310,00



# Prefeitura Municipal de Gonzaga



## ELETRODO

limpador desengordurante de 500ml, com ação antibactericida para limpeza de pias, cozinha e eletrodomésticos, com aroma de flores ou frutas.

## LIMPADOR MULTIUSO DE 02 LITROS, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO E COZINHA, COM ARO

00029	000034	limpador multiuso de 02 litros, com ação antibactericida para limpeza de banheiro e cozinha, com aroma de flores ou frutas.	YPÉ	UNI	100,00	4,78	478,00
-------	--------	---	-----	-----	--------	------	--------

## PASTA MULTIUSO, COM AÇÃO DESENGORDURANTE, RECOMENDADA PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS EM PISOS

00043	000035	pasta multiuso, com ação desengordurante, recomendada para remoção de sujeiras pesadas em pisos, azulejos, mármore e granitos. embalagem com peso líquido de 500g;	CRISTAL	UNI	60,00	3,90	234,00
-------	--------	--	---------	-----	-------	------	--------

## PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM, NA COR BRANCA.

00037	000036	pano de prato, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 65x40cm, na cor branca.	ALVILIMPO	UNI	150,00	1,94	291,00
-------	--------	--	-----------	-----	--------	------	--------

## DESENTUPIDOR DE PIA SIMPLES.

00012	000037	desentupidor de pia simples.	QUINTAL	UNI	5,00	3,20	16,00
-------	--------	------------------------------	---------	-----	------	------	-------

## ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, SEM REGULADOR DE CHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, DE PRIMEIRA QUA

00026	000038	isqueiro a gás, tamanho grande, sem regulador de chama, medindo aproximadamente 8cm, de primeira qualidade.	BIC	UNI	50,00	2,99	149,50
-------	--------	---	-----	-----	-------	------	--------

## FACA PARA CORTE COM CABO DE MADEIRA E MEDIDAS APROXIMADAS DE 06 A 08 POLEGADAS DE LAMINA DE AÇO E 1,

00019	000039	faca para corte com cabo de madeira e medidas aproximadas de 06 a 08 polegadas de lamina de aço e 1,5 a 2 polegadas de espessura na parte proxima ao apoio (gavião).	TRAMONTIN A	UNI	20,00	8,38	167,60
-------	--------	--	-------------	-----	-------	------	--------

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00009	000040	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, CAPACIDADE 300 ML copo plástico descartável de polipropileno, atóxico, capacidade 300 ml, peso mínimo de 2,20 gr, acondicionado em embalagem com 100 unidades. o produto deve estar em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis.	COPOFLEX	PCT	20,00	3,98	79,60
00059	000041	TIJELA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM DIÂMETRO DE 15CM tijela de plástico transparente, descartável de polipropileno, atóxico, com diâmetro de 15cm, acondicionado em caixa com 1.000 unidades. o produto deve estar em conformidade com a norma da abnt nbr 14865/2002 - copos plásticos descartáveis.	COPOPLAST	CX	10,00	68,00	680,00
00025	000042	GUARDANAPO DE PAPEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, MEDINDO 34X34 CM APROXIMADAMENTE guardanapo de papel, de primeira qualidade, branco, medindo 34x34 cm aproximadamente, embalagem com 50 unidades.	SANTEPEL	UNI	20,00	1,64	32,80
00038	000043	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO, EM ROLO, COM MEDIDA DE 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,45 METROS DE LARGURA. papel alumínio multiuso, em rolo, com medida de 7,50 metros de comprimento x 0,45 metros de largura.	BOREDA	UNI	50,00	2,79	139,50





# Prefeitura Municipal de Gonzaga

Folha nº 362

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00057	000044	SACOLA PLÁSTICA BRANCA BIODEGRADÁVEL, DE ALÇA TIPO CAMISETA, TAMANHO 38CMX48CM, PACOTE COM 1.000 UNI sacola plástica branca biodegradável, de alça tipo camiseta, tamanho 38cmx48cm, pacote com 1.000 unidades.	REAL EMBALAGE M	PCT	2,00	49,00	98,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00025	000045	GUARDANAPO DE PAPEL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, MEDINDO 34X34 CM APROXIMADAMENTE guardanapo de papel, de primeira qualidade, branco, medindo 34x34 cm aproximadamente, embalagem com 50 unidades.	SANTEPEL	UNI	200,00	1,64	328,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00026	000046	ISQUEIRO A GÁS, TAMANHO GRANDE, SEM REGULADOR DE CHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, DE PRIMEIRA QUA isqueiro a gás, tamanho grande, sem regulador de chama, medindo aproximadamente 8cm, de primeira qualidade.	BIC	UNI	80,00	2,99	239,20
00037	000047	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 65X40CM, NA COR BRANCA. pano de prato, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 65x40cm, na cor branca.	ALVILIMPO	UNI	150,00	1,94	291,00

Lote	Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Unitário	Valor Total
00038	000048	PAPEL ALUMÍNIO MULTIUSO, EM ROLO, COM MEDIDA DE 7,50 METROS DE COMPRIMENTO X 0,45 METROS DE LARGURA. papel alumínio multiuso, em rolo, com medida de 7,50 metros de comprimento x 0,45 metros de largura.	BOREDA	UNI	5,00	2,79	13,95

6.452,00